

**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.672/2020

Autoriza repasse de verba ao Hospital de Cataguases, para aplicação na reforma do 6º andar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cataguases, por seus representantes e no uso de suas atribuições aprovou e eu Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Hospital de Cataguases, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

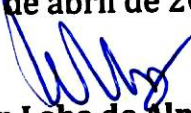
Parágrafo Único. O valor será depositado em conta corrente do Hospital de Cataguases, junto ao SICOOB, banco 756, cooperativa 5631, conta 5904-8, e será utilizado única e exclusivamente para reforma e ampliação do 6º andar do imóvel do hospital com a finalidade de instalação de UTIs para atendimento à população na Pandemia do Covid19;

Artigo 2º - Após a pandemia do Covid-19, os leitos construídos e instalados ficarão única e exclusivamente para atendimento à população.

Artigo 3º. Fica o hospital de Cataguases com a responsabilidade de prestar contas ao município, no prazo de 90 (noventa) dias, após o encerramento da obra, dos valores utilizados para tal finalidade.

Artigo 4º. Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2020.


**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**